

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 01/2023
INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)
OFERTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

O Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, através de sua Reitoria, Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Diretoria de Pós-Graduação e Expansão, torna público a todos os interessados que, no período e local indicados neste edital, estarão abertas as matrículas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) do segundo semestre de 2023 da UNIFIMES. A matrícula será realizada segundo as regras aqui dispostas, as quais a instituição se obriga a cumprir e os interessados, ao se inscreverem, declaram conhecer plenamente as normas e com elas concordar. As matrículas serão executadas obedecendo o cronograma oficial estabelecido no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Centro Universitário de Mineiros - da UNIFIMES, faz saber, pelo presente edital, que no período e local indicados neste edital, estarão abertas as matrículas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) no segundo semestre de 2023, visando o preenchimento de vagas para os diversos cursos de Mineiros-GO.

1.2. Este Edital destina-se a interessados que tenham concluído o Ensino Superior, ou que irão concluir em data anterior a data da matrícula.

1.3. As informações deste presente Edital serão válidas exclusivamente para o segundo semestre de 2023.

1.4. Todos os horários referenciados neste edital têm por base o horário oficial de Brasília.

2. DOS CURSOS

2.1. Os cursos oferecidos, com seus respectivos turnos, duração e quantidade de vagas, constam na Tabela 1.

Tabela 1: Relação de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) oferecidos

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
1. Direito do Trabalho e Previdência Social	45	6 a 12 meses	Integral
2. Educação, Diversidade e Inclusão Social	45	6 a 12 meses	Integral
3. Engenharia de Segurança do Trabalho	45	12 a 18 meses	Integral
4. Fisiologia do Exercício Aplicada ao Treinamento Personalizado	45	6 a 12 meses	Integral
5. Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	45	6 a 12 meses	Integral
6. Gestão Ambiental com Ênfase em Biocombustíveis	45	6 a 12 meses	Integral
7. Gestão de Sala de Aula no Ensino Superior	45	6 a 12 meses	Integral
8. Gestão Empresarial e Controladoria	45	6 a 12 meses	Integral
9. Perícia Judicial e Práticas Atuárias	45	6 a 12 meses	Integral
10. Planejamento Tributário	45	6 a 12 meses	Integral

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 01/2023
INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)
OFERTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

Continuação Tabela 1

Curso	Total de Vagas	Duração em Semestres	Turno
11. Psicomotricidade com Foco na Educação Infantil e Séries Iniciais	45	6 a 12 meses	Integral
12. Psicopedagogia Clínica e Institucional	45	12 a 18 meses	Integral
13. Saúde Coletiva e Atividade Física para Grupos Especiais	45	6 a 12 meses	Integral
14. Solos e Nutrição de Plantas	45	6 a 12 meses	Integral
15. Tecnologias Digitais na Educação	90	6 a 12 meses	Integral

2.2. Todos os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) da UNIFIMES funcionam nos endereços citados no Edital, denominados:

- Unidade I - UNIFIMES - Rua 22, s/nº - Setor Aeroporto – Mineiros-GO;
- Unidade II - Faz. Experimental Luís Eduardo de Oliveira Salles - BR 364. Km 312,5. Fazenda Flores das Perdizes. Zona Rural. Mineiros-GO.

2.3. O local de funcionamento de cada curso ofertado poderá ser em qualquer uma das unidades citadas no item anterior.

2.4. Os turnos dos cursos compreendem os seguintes horários:

- a) Matutino: Sábado, das 7h30min às 11h30min;
- b) Vespertino: Sábado, das 13:30 às 17:30h

2.4.1. Os horários de aulas, bem como o tempo mínimo de conclusão de curso, são estabelecidos conforme a matriz curricular de cada curso.

2.5. O sistema de matrícula é por curso e corresponde à 1ª mensalidade, cujo valor é integral, sem desconto de pontualidade. A partir da 2ª mensalidade o aluno devidamente matriculado que efetuar os pagamentos até a data do vencimento terá desconto de pontualidade conforme legislação vigente.

2.6. Na página www.unifimes.edu.br, seção Cursos, constam informações sobre o perfil do profissional a ser formado e as principais informações a respeito de cada curso.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. A matrícula implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas pela UNIFIMES neste Edital, das quais o interessado, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 Não serão aceitas, em hipótese alguma, matrículas extemporâneas, por carta, correio, telefone ou e-mail.

3.3 As matrículas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES ocorrerão no período estabelecido **no item 1 do anexo II – cronograma oficial**.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 01/2023

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)
OFERTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

3.4 As matrículas serão feitas exclusivamente pelo e-mail posgraduacao@unifimes.edu.br.

3.5 A matrícula será homologada somente após o recebimento da confirmação pelo banco, do pagamento da taxa de matrícula, o que **normalmente** acontece um dia útil após a realização do pagamento.

3.10. O atendimento presencial, na UNIFIMES, situada à Rua 22, Setor Aeroporto, Mineiros-GO, com horário de atendimento das 07h às 18h de segunda a sexta, será apenas para esclarecimento de dúvidas e não para realização de matrícula, pois esta é de inteira responsabilidade do interessado.

3.11. O(a) interessado(a) que desejar solicitar Nome Social no ato da matrícula deverá observar e seguir os procedimentos estabelecidos para esse fim no item 4 e suas alíneas.

a) No ato da matrícula os interessados deverão, obrigatoriamente, fazer UPLOAD DOS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO e esses documentos devem, obrigatoriamente, ESTAR EM FORMATO PDF para que possam ser anexados.

- 1 01 Foto 3 x 4 (salvar em jpg)
- 2 RG
- 3 CPF
- 4 Certidão de Nascimento ou Casamento
- 5 Título de Eleitor
- 6 Comprovante de quitação eleitoral
- 7 Carteira de Reservista (se do sexo Masculino)
- 8 Histórico Escolar da Graduação
- 9 Diploma da Graduação (frente e verso)
- 10 Comprovante de endereço

b) Caso algum documento escaneado esteja ilegível ou não apareça o nome do interessado, o documento não será considerado para análise e a matrícula será indeferida, não aprovada.

c) Caso o interessado adicione qualquer documento diferente do que é solicitado, o interessado será reprovado.

3.17 Não serão aceitas documentações fora do prazo estabelecido;

3.18 A UNIFIMES não se responsabiliza por matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a confirmação de pagamento.

3.18.1 Matrícula **indeferida** é aquela que **não houve confirmação do pagamento** até a data limite estipulada em edital.

3.18.2 Matrícula **deferida** é aquela **que houve confirmação do pagamento** até a data limite estipulada em edital.

4 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO POR NOME SOCIAL

4.1 O Nome Social no Processo Seletivo da UNIFIMES obedece a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, incisos II e III, artigo 3º, inciso IV, artigo 5º e artigo 19, que estabelecem como princípios, direitos e garantias fundamentais: a cidadania, a dignidade da pessoa humana, a promoção do bem de todos e todas sem preconceitos, a igualdade perante a lei e a laicidade

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 01/2023

INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)
OFERTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

do Estado. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB - (Lei nº 9.394/96), artigo 3º, que estabelece igualdade de condições para acesso. Conforme a Portaria nº 1612/2011 do MEC. A Resolução nº 12/15 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais. A Resolução nº 60B/2017 – CONSUN – UNIFIMES, que dispõe sobre o regulamento para uso do nome social no âmbito da instituição e dá outras providências.

4.2 O nome social poderá ser solicitado neste processo seletivo pelo interessado, em consonância com sua identidade de gênero, desde que atenda as exigências:

- a) Preencher integralmente a ficha de matrícula informando o nome civil que consta no documento oficial de identificação;
- b) Preencher o requerimento de tratamento por nome social constante no Anexo I;
- c) Encaminhar o requerimento juntamente com cópia do RG e CPF à comissão via e-mail: posgraduacao@unifimes.edu.br.

5. DA MATRÍCULA PARA OS INTERESSADOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO

5.1 O interessado que não efetuar sua matrícula até a data limite, especificada neste edital, perderá o direito à vaga, sendo convocado outro interessado classificado.

5.2 Só será efetuada a matrícula do interessado que, efetivamente, comprovar ter concluído, de conformidade com a Lei, o Ensino Superior, em data anterior a da matrícula.

5.3 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Superior que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

5.4 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão na perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

5.5 A matrícula do interessado só será confirmada depois de conferida e aprovada toda a documentação exigida para esse fim e paga a primeira parcela do curso. Caso o pagamento não seja confirmado até a data limite estipulada no boleto bancário, a matrícula é cancelada automaticamente pela Central de Atendimento ao Aluno e o interessado perde o direito à vaga.

5.6 Os requerimentos para cancelamento de matrícula deverão ser feitos na Central de Atendimento ao Aluno da UNIFIMES obedecendo os seguintes critérios:

- a) Até 7 (sete) dias a contar da efetuação da matrícula, para **REEMBOLSO INTEGRAL** do valor pago, desde que este prazo se encerre antes do início das aulas;
- b) Até a data do início das aulas, **REEMBOLSO PARCIAL de 76%** (setenta e seis por cento) do valor pago; (Percentual fixado pela resolução nº11, de 17/12/1981 – MEC/CFE, de acordo com a Lei Federal nº9.870/99 e acordo firmado junto ao PROCON/GO).

6. DA MENSALIDADE

6.1 O Centro Universitário de Mineiros oferecerá desconto de 10%, de pontualidade, para as mensalidades pagas até o dia 20 (vinte) de cada mês.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 01/2023
INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)
OFERTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

7. DA POLÍTICA DE USO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Para a matrícula e processo de seleção, haverá a coleta e o tratamento de dados pessoais das(os) interessadas(os). Nesse sentido, para fins desse processo, “dados pessoais”, “tratamento de dados pessoais”, “base legal” e “eliminação” serão definidos de acordo com o significado disposto no art. 5º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

7.2 Para a execução do objeto deste Edital, alguns dos seus dados pessoais serão tratados (coletados, acessados, armazenados, dentre outras possíveis operações), estritamente para as finalidades aqui dispostas. Para realização da matrícula no processo de seleção, serão solicitadas algumas informações, via site da UNIFIMES.

7.3 Essas informações são necessárias para identificar os interessados e realizar a seleção, conforme este Edital. Para entender mais como a UNIFIMES conduz as questões de privacidade e proteção de dados pessoais, o interessado pode acessar seguinte link: <https://unifimes.edu.br/lgpd/>.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Diretoria de Pós-Graduação e Expansão divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais pelo site www.unifimes.edu.br.

8.2 As instruções, editais complementares, disposições e avisos oficiais divulgados pela Diretoria de Pós-Graduação e Expansão do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES sobre a matrícula nos cursos serão divulgadas no site www.unifimes.edu.br, e constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.

8.3 O ato de se matricular em um curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) da UNIFIMES implica na aceitação das condições do presente Edital e Legislação Pertinente.

8.4 Será eliminado do quadro de discentes da UNIFIMES, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o interessado ou aluno que tiver usado documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos na matrícula.

8.5 As inexatidões das declarações prestadas pelo interessado nos documentos de matrícula constituem crime previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro, devendo o interessado responder criminalmente pelo ato.

8.6 O Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES se reserva o direito de não iniciar turmas quando os cursos não alcançarem o número mínimo de 25 (vinte e cinco) matriculados;

8.7 Os cursos oferecidos poderão ter suas aulas ou outra atividade relacionada às disciplinas curriculares em qualquer turno e unidades da UNIFIMES.

8.8 Poderá haver junção de uma ou mais turmas quando estas apresentarem número reduzido de alunos em disciplinas com o mesmo conteúdo programático.

8.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação e Expansão juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da UNIFIMES.



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 01/2023
INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)
OFERTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

Mineiros-GO, 20 de setembro de 2023.

Marilaine de Sá Fernandes
Diretoria de Pós-Graduação e Expansão

Evandro Salvador Alves de Oliveira
Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 01/2023
INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO)
OFERTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

De acordo com o Edital 01/2023, o nome social poderá ser solicitado pelo interessado e encaminhado à Diretoria de Pós-Graduação e Expansão para o e-mail: posgraduacao@unifimes.edu.br no ato da matrícula.

Nome Civil:	
Nome Social:	
CPF:	
Nº de Matrícula:	
Data de nascimento:	
e-mail:	
Telefone Celular:	

Declaro para fins, que desejo tratamento por nome social conforme indicado acima na Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na qual farei matrícula no Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES

Nestes termos, pede deferimento.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do requerente (por extenso)

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES
EDITAL Nº 01/2023
INSTRUÇÕES PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* (ESPECIALIZAÇÃO)
OFERTADOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES

ANEXO II – CRONOGRAMA OFICIAL

ITEM	ATO	DATA
1.	MATRÍCULAS	21/09 a 03/10
2.	Período para requerer tratamento por nome social	21/09 a 03/10
3.	Resultado do requerimento de tratamento por nome social	Três dias úteis após solicitação
4.	Prazo para requerimento de cancelamento de matrícula	A qualquer data após a realização da matrícula